



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Estudo tem por objeto a Adesão da Ata, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
- Ata de Registro de Preços nº 036/2024 do Pregão Eletrônico Nº 0322024 na Condição "Carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Medicilândia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.419.894/0001-75.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, contido no processo.
- 3.2. O Plano de Contratação Anual encontra-se em fase de elaboração. Além disso, a demanda está em consonância com o consumo registrado nos anos anteriores e está devidamente respaldada pela Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 631/2024).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, contido no processo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O requisito básico para a contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde se faz necessária, pois está de acordo com o Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.
- 5.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Uruará deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

5.3. Sustentabilidade:

- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.



II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.4. Subcontratação:

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. Garantia da contratação:

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os exames serão executados de forma parcelada, de acordo com as demandas das subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Os prazos de entrega dos exames obedecerão a um prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a quantidade de demandas e complexidade dos exames, devendo a contratante ser informada dentro do prazo estabelecido, com a devida justificativa fundamentada.

6.3. A contratada deverá arcar com as despesas de coleta e entrega dos exames, inclusive as oriundas da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização:

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e Art. 8º do Decreto Municipal nº 035/2023.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da Contratada, no prazo de até 30 dias, após cada entrega do bem ou serviço, caracterizado pela apresentação da Nota Fiscal, atestado pelo Setor de Compras da Prefeitura.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



contratante atestar o fornecimento do material do contrato;

8.3. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número de banco, da agência e de sua conta corrente.

8.4. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte de objeto que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente. Tais pagamentos devem ser efetivamente de conhecimento do fiscal de contratos da Secretaria Municipal.

8.5. Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

8.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.7. A avaliação da execução do objeto utilizará o instrumento emitido pelo Fiscal. À emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.9. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.9.1. O prazo de validade;
- 8.9.2. A data da emissão;
- 8.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.9.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 8.9.5. O valor a pagar; e
- 8.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

8.13. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.14. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão



contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável De Contrato.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, REGIME DE EXECUÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade ADESÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

9.2. Regime de execução

9.3. A execução do objeto será de acordo com as especificações e quantidades, limitado ao quantitativo de cada item, apresentadas em cada requisição emitida pelo órgão solicitante.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, e previsão do Termo de Referência como:

10.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.4. Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual ou Positiva com efeito de Negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.6. Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

10.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.3. Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



a) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.3) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.4) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

* Justifica-se a exigência dos índices contábeis para comprovar a boa situação financeira da empresa.

b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b.1.1) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b.2) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.3) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente

10.3.2. Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

10.4. Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.4.1. Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



inclusive nos moldes a serem contratados, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome, CNPJ, endereço da empresa que forneceu o produto; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 742.540,03 (Setecentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Três centavos), conforme custo unitário apostos na tabela anexa I.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.302.0210.2.072 - Funcionamento dos Postos de Saúde

10.302.0210.2.073 - Funcionamento do Hospital Municipal - Alta Complexidade

3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoas Jurídica

Uruará-Pá, 13 de fevereiro de 2025.

Milena Martini dos Santos
Setor De Planejamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Órgão Demandante aprovo Termo de Referência cujo objeto a Adesão da Ata, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Nayana Gomes Abreu
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	QUANT P/ADESAO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR P/ADESAO
1	EXAME HEPATITE B ANTI HBC-IGG/EXAMES IMUNOLOGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	40	8	20,85	834,00	166,80
2	EXAME HEPATITE B ANTI HBE/EXAMES IMUNOLOGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	40	8	17,87	714,80	142,96
3	EXAME HEPATITE B ANTI HBS QUANTITATIVO/EXAMES IMUNOLOGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	40	8	35,86	1.434,40	286,88
4	EXAME HEPATITE B HBEAG/EXAMES IMUNOLOGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	600	132	20,86	12.516,00	2.753,52
5	EXAME HEPATITE B HBSAG/EXAMES IMUNOLOGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	600	132	11,86	7.116,00	1.565,52
6	EXAME HEPATITE C HCV/EXAMES IMUNOLOGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	600	132	40,86	24.516,00	5.393,52
7	EXAME IMUNOGLOBULINAS IGE/EXAMES IMUNOLOGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	15	3	19,85	297,75	59,55
8	EXAME RUBEOLA IGM/EXAMES IMUNOLOGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	600	132	14,50	8.700,00	1.914,00
9	EXAME RUBEOLA IGG/EXAMES IMUNOLOGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	600	132	41,30	24.780,00	5.451,60
10	EXAME TOXOPLASMOS IGG/EXAMES IMUNOLOGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	600	132	23,34	14.004,00	3.080,88
11	EXAME TOXOPLASMOSE IGM - Marca.: SERVICO	UNIDADE	600	132	14,98	8.988,00	1.977,36
12	EXAME CHLAMYDIA - IGG - Marca.: SERVICO	UNIDADE	20	4	35,00	700,00	140,00
13	EXAME CHLAMYDIA IGM - Marca.: SERVICO	UNIDADE	20	4	45,00	900,00	180,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



14	EXAME POTASSIO - Marca.: SERVICO	UNIDADE	40	8	6,48	259,20	51,84
15	EXAME SODIO - Marca.: SERVICO	UNIDADE	40	8	13,50	540,00	108,00
16	EXAME PCCU (PREVENTIVO DO CANCER DE COLO UTERINO) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	2700	594	24,00	64.800,00	14.256,00
17	EXAME PCCU (PREVENTIVO DO CANCER DE COLO UTERINO)(EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	900	198	24,00	21.600,00	4.752,00
18	EXAME ANTIGENO PROSTATICO LIVRE E TOTAL-PSA - Marca.: SERVICO	UNIDADE	300	66	26,50	7.950,00	1.749,00
19	EXAME TIROXINA - Marca.: SERVICO	UNIDADE	15	3	19,00	285,00	57,00
20	EXAME T3 LIVRE - Marca.: SERVICO	UNIDADE	15	3	15,50	232,50	46,50
21	EXAME T4 LIVRE - Marca.: SERVICO	UNIDADE	15	3	18,00	270,00	54,00
22	EXAME FAN - Marca.: SERVICO	UNIDADE	30	6	20,00	600,00	120,00
23	EXAME T4 - Marca.: SERVICO	UNIDADE	15	3	8,20	123,00	24,60
24	EXAME AMILASE/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	200	44	19,30	3.860,00	849,20
25	EXAME CALCIO/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	40	8	12,30	492,00	98,40
26	EXAME ACIDO URICO/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	5000	1100	5,44	27.200,00	5.984,00
27	EXAME FERRO SÉRICO/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	20	4	10,46	209,20	41,84
28	EXAME FOSFATASE ALCALINDA EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	200	44	15,27	3.054,00	671,88
29	EXAME FOSFATSE ÁCIDA/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	200	44	24,94	4.988,00	1.097,36
30	EXAME HDL/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	100	22	16,14	1.614,00	355,08
31	EXAME FERRO - EXAMES BIOQUIMICO - Marca.: SERVICO	UNIDADE	50	11	10,14	507,00	111,54
32	EXAME FERRETINA/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	30	6	15,74	472,20	94,44
33	EXAME FOSFOR/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	15	3	12,44	186,60	37,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



34	EXAME GAMA GT/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	2000	440	15,46	30.920,00	6.802,40
35	EXAME CITOMEGALOVÍRUS IGM/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	50	11	26,92	1.346,00	296,12
36	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG/EXAMES IMUNOLOGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	50	11	25,92	1.296,00	285,12
37	EXAME DENGUE IGG/EXAMES IMUNOLOGICOS(ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	50	11	24,95	1.247,50	274,45
38	EXAME DENGUE IGM / EXAME IMUNOLOGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	50	11	33,00	1.650,00	363,00
39	EXAME FIBRINOGENIO/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	15	3	24,50	367,50	73,50
40	EXAME CURVA GLICEMICA/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	500	110	18,94	9.470,00	2.083,40
41	EXAME LITIO/LITEMIA/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	15	3	15,94	239,10	47,82
42	EXAME LIPASE/EXAMES BIQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	15	3	19,38	290,70	58,14
43	EXAME MAGNESIO/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	15	3	12,38	185,70	37,14
44	EXAME TRANSFERRINA/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	20	4	17,39	347,80	69,56
45	EXAME COLESTEROL/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	6000	1320	11,18	67.080,00	14.757,60
46	EXAME COLESTEROL/EXAMES BIOQUIMICOS (EXCLUSICO ME/EPP) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	2000	440	11,18	22.360,00	4.919,20
47	EXAME GLICOSE/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	7500	1650	14,88	111.600,00	24.552,00
48	EXAME GLICOSE/EXAMES BIOQUIMICOS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	2500	550	14,88	37.200,00	8.184,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



49	EXAME TRIGLICERIDES/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	6000	1320	17,10	102.600,00	22.572,00
50	EXAME TRIGLICERIDES/EXAMES BIOQUIMICOS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	2000	440	17,10	34.200,00	7.524,00
51	EXAME BILIRRUBINA/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	3000	660	17,93	53.790,00	11.833,80
52	EXAME BILIRRUBINA (TOTAL E FRAÇÃO)/EXAMES BIOQUIMICOS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	1000	220	17,93	17.930,00	3.944,60
53	EXAME TGO/EXAMES QUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	6000	1320	9,69	58.140,00	12.790,80
54	EXAME TGP/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	6000	1320	12,60	75.600,00	16.632,00
55	EXAME COLESTEROL T/FRAÇÃO EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	2000	440	23,30	46.600,00	10.252,00
56	EXAME UREIA/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	6000	1320	13,40	80.400,00	17.688,00
57	EXAME UREIA/EXAMES BIOQUIMICOS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	2000	440	13,40	26.800,00	5.896,00
58	EXAME CREATININA/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	6000	1320	12,40	74.400,00	16.368,00
59	EXAME CREATININA/EXAMES BIOQUIMICOS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	2000	440	12,40	24.800,00	5.456,00
60	EXAME PROTEINAS TOTAIS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	1000	220	13,00	13.000,00	2.860,00
61	EXAME PROTEINAS T/FRAÇÃO EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	1500	330	20,00	30.000,00	6.600,00
62	EXAME BILIRRUBINA (TOTAL E FRAÇÃO)/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	1500	330	16,04	24.060,00	5.293,20
63	EXAME HEMOGRAMA/EXAMES HEMATOLOGICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	9000	1980	18,74	168.660,00	37.105,20
64	EXAME HEMOGRAMA/EXAMES HEMATOLOGICOS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	3000	660	18,74	56.220,00	12.368,40
65	EXAME VHS/EXAME HEMATOLOGICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	2000	440	14,93	29.860,00	6.569,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



66	EXAME TIPAGEM SANGUINEA/EXAMES HEMATOLOGICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	2000	440	11,97	23.940,00	5.266,80
67	EXAME COAGULOGRAMA/EXAMES HEMATOLOGICOS - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	1000	220	19,74	19.740,00	4.342,80
68	EXAME PLASMODIUM/EXAMES HEMATOLOGICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	500	110	19,36	9.680,00	2.129,60
69	EXAME HB-HT EXAMES HEMATOLOGICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	5000	1100	9,26	46.300,00	10.186,00
70	EXAME PLAQUETAS/EXAMES HEMATOLOGICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	6000	1320	14,95	89.700,00	19.734,00
71	EXAME PLAQUETAS/EXAMES HEMATOLOGICOS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	2000	440	14,95	29.900,00	6.578,00
72	EXAME ASO - Marca.: SERVICO	UNIDADE	3750	825	14,93	55.987,50	12.317,25
73	EXAME ASO (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	1250	275	14,93	18.662,50	4.105,75
74	EXAMES IMUNOLOGICOS (BASICA)PCR - Marca.: SERVICO	UNIDADE	5000	1100	8,50	42.500,00	9.350,00
75	EXAME FATOR REUMATOIDE EXAMES IMUNOLOGICOS(BASICA)- Marca.: SERVICO	UNIDADE	3750	825	16,00	60.000,00	13.200,00
76	EXAME FATOR REUMATOIDE EXAMES IMUNOLOGICOS(BASICA) (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	1250	275	16,00	20.000,00	4.400,00
77	EXAME VDRL EXAMES IMUNOLOGICOS(BASICA) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	5000	1100	11,50	57.500,00	12.650,00
78	EXAME BETA HCG EXAMES IMUNOLOGICOS (BASICA) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	3000	660	17,60	52.800,00	11.616,00
79	EXAME COOMBS INDIRETO EXAMES IMUNOLOGICOS (BASICA) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	500	110	13,00	6.500,00	1.430,00
80	EXAME COOMBS DIRETO EXAMES IMUNOLOGICOS (BASICA) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	500	110	11,02	5.510,00	1.212,20
81	EXAME DENGUE (TESTE RAPIDO)EXAMES IMUNOLOGICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	1000	220	24,00	24.000,00	5.280,00
82	EXAME HIV (TESTE RAPIDO) EXAMES IMUNOLOGICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	1000	220	56,00	56.000,00	12.320,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



83	EXAME EAS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	6000	1320	18,60	111.600,00	24.552,00
84	EXAME EAS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	2000	440	18,60	37.200,00	8.184,00
85	EXAME UROANALICOS/EXAME LEUCOCITOS E HEMACIAS (FEZES) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	300	66	17,46	5.238,00	1.152,36
86	EXAMES PARASITOLÓGICOS / EXAME SANGUE OCULTO - Marca.: SERVICO	UNIDADE	30	6,6	14,91	447,30	98,41
87	EXAMES PARASITOLÓGICOS EXAME SANGUE EPF - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	6000	1320	13,96	83.760,00	18.427,20
88	EXAMES PARASITOLÓGICOS EXAME SANGUE EPF (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	2000	440	13,96	27.920,00	6.142,40
89	EXAME FLUXOGRAMA - Marca.: SERVICO	UNIDADE	1500	330	14,95	22.425,00	4.933,50
90	EXAMES BACTERIOLÓGICOS/EXAME LEISHMANIOSE - Marca.: SERVICO	UNIDADE	500	110	24,95	12.475,00	2.744,50
91	EXAME BAAR NA LINFA/EXAMES BACTERIOLÓGICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	500	110	14,92	7.460,00	1.641,20
92	EXAME BAAR NO ESCARRO/EXAMES BACTERIOLÓGICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	500	110	10,12	5.060,00	1.113,20
93	EXAME ESPERMOGRAMA/EXAMES BACTERIOLÓGICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	10	2	10,14	101,40	20,28
94	EXAME BAAR NO SORO/EXAMES BACTERIOLÓGICOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	500	110	19,93	9.965,00	2.192,30
95	EXAME UROCULTURA/EXAMES BACTERIOLÓGICOS - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	1125	247	52,92	59.535,00	13.071,24
96	EXAME UROCULTURA/EXAMES BACTERIOLÓGICOS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVICO	UNIDADE	375	82	52,92	19.845,00	4.339,44
97	EXAME DNA - Marca.: SERVICO	UNIDADE	5	1	399,93	1.999,65	399,93
98	BIOPSIA SIMPLES DE UM SEGMENTO - Marca.: SERVICO	UNIDADE	100	22	149,93	14.993,00	3.298,46
99	BIOPSIA SIMPLES DE ATÉ 3 SEGMENTOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	80	17	444,92	35.593,60	7.563,64
100	BIOPSIA COMPLEXAS ACIMA DE ATÉ 3 SEGMENTOS - Marca.: SERVICO	UNIDADE	120	26	269,92	32.390,40	7.017,92
101	IMUNO HISTOQUÍMICA - Marca.: SERVICO	UNIDADE	15	3	644,94	9.674,10	1.934,82



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



102	ELETROCARDIOGRAMA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	1	1	99,95	99,95	99,95
103	TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE ABDOME INFERIOR - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	225	49	273,94	61.636,50	13.423,06
104	TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE ABDOME INFERIOR (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	75	16	273,94	20.545,50	4.383,04
105	TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE ABDOME SUPERIOR - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	225	49	339,94	76.486,50	16.657,06
106	TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE ABDOME SUPERIOR (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	75	16	339,94	25.495,50	5.439,04
107	TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE ABDOME TOTAL - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	225	49	494,96	111.366,00	24.253,04
108	TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE ABDOME TOTAL (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	75	16	494,96	37.122,00	7.919,36
109	TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE DE CRÂNIO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	225	49	284,98	64.120,50	13.964,02
110	TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE DE CRÂNIO (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	75	16	284,98	21.373,50	4.559,68
111	TOMOGRAFIA SEGMENTO COLUNA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	225	49	414,98	93.370,50	20.334,02
112	TOMOGRAFIA SEGMENTO COLUNA (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	75	16	414,98	31.123,50	6.639,68
113	TOMOGRAFIA TORAX - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	225	49	394,98	88.870,50	19.354,02
114	TOMOGRAFIA TORAX (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	75	16	394,98	29.623,50	6.319,68
115	EXAME AUDIOMETRIA - Marca.: SERVIÇO - A audiometria é um exame que avalia a capacidade de ouvir e interpretar sons, permitindo identificar possíveis alterações auditivas. É um teste indolor e rápido, que pode ser realizado em qualquer idade.	UNIDADE	30	6	235,00	7.050,00	1.410,00
116	PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	30	6	485,00	14.550,00	2.910,00
117	EXAMES DE BERA COM SEDAÇÃO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	30	6	1.999,99	59.999,70	11.999,94
118	EXAMES DE BERA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20	4	495,00	9.900,00	1.980,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



119	EXAMES HOLTER 24H - Marca.: SERVICO	UNIDADE	500	110	138,00	69.000,00	15.180,00
120	EXAME DE RESSONÂNCIA MÁGNETICA DE QUALQUER SEGMENTO - Marca.: SERVICO - é um tipo de exame que permite ao médico ver as estruturas anatômicas, como os ossos e músculos, e até mesmo certos processos biológicos, sem precisar realizar procedimentos cirúrgicos ou que sejam mais invasivos.	UNIDADE	10	2	1.270,00	12.700,00	2.540,00
VALOR TOTAL						3.398.240,05	742.540,03

Uruará-Pá, 13 de fevereiro de 2025.

Milena Martini dos Santos
Setor De Planejamento